

A realização de um grande evento desportivo é sempre um acontecimento arriscado, mas a organização de um campeonato europeu de futebol em 8 cidades diferentes do país, a par do afluxo extraordinário de visitantes que é esperado, aumentam o risco provocado pelo fenómeno do hooliganismo e por outras formas de desordem pública, a ele normalmente associado. Eventos desta natureza implicam um grau elevado de segurança a vários níveis, desde o do acolhimento eficiente e seguro dos adeptos e o da protecção dos participantes e dos espectadores do evento, à salvaguarda das populações das cidades que o acolhem. Portugal terá, assim, a tarefa de coordenar centralmente as diversas forças de segurança, que actuam em vários “patamares” securitários: o da segurança pública, da responsabilidade do Estado, o da segurança privada, que actuará, prioritariamente, no interior do perímetro dos estádios, e que será assegurado por assistentes de estádio (*stewards*), e, não menos importante, o da segurança passiva, ou o conjunto de funções destinadas a prevenir a ocorrência de acidentes e a atenuar os seus efeitos, funções que incumbem aos serviços de Protecção Civil.

O momento da passagem das fronteiras para o interior do território nacional constitui, normalmente, a primeira barreira de segurança à entrada de visitantes indesejados, mas as fronteiras entre os países da União que aderiram ao espaço Schengen há muito que desapareceram. Não obstante, e porque se trata de circunstâncias excepcionais, Portugal poderá retomar os controlos nas suas fronteiras terrestres, como, aliás, têm feito outros países aquando da realização de eventos com implicações sérias ao nível da segurança interna. Portugal e Espanha deverão cooperar estreitamente neste sentido.

Sensivelmente na mesma altura em que as fronteiras se encerram para Portugal, a União Europeia estende o seu território até à linha divisória com a Rússia, a partir de Maio de 2004, data da entrada oficial dos 10 novos países provenientes, na sua maioria, da Europa central e de leste.

O impacto do alargamento sobre a política europeias no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos (JAI) é ainda difícil de avaliar, mas provocará, certamente, alterações significativas na sua natureza. Apesar de não terem participado na sua criação, os novos países têm vindo a adoptar os diversos mecanismos europeus criados no âmbito do terceiro pilar, entre os quais a Europol, Schengen, o Colégio europeu de Polícia, o Eurojust, e as diferentes medidas de combate ao crime organizado. No entanto, os novos membros não se têm limitado a aceitar passivamente o acervo, trazendo diferentes perspectivas no que respeita, por exemplo, à política de asilo e imigração, ou ao controlo da criminalidade transfronteiriça. O desenho que resulta da supressão das fronteiras internas e da criação de uma nova fronteira com o exterior traz, desde logo, riscos acrescidos de aumento do crime organizado: o tráfico de droga e de seres humanos, os crimes financeiros e o terrorismo, são crimes que estão a ser alvo de regulamentação comum por parte dos países actuais e futuros da União.

Sendo este o domínio que mais tem subido no índice das prioridades dos líderes da UE, sobretudo depois do 11 de Setembro, não é de estranhar que a próxima presidência irlandesa, que se inicia em Janeiro de 2004, tenha escolhido as matérias JAI como uma das suas prioridades. O objectivo é acelerar a aprovação de legislação sobre cooperação operacional, particularmente nas áreas da cooperação policial e alfandegária, da luta contra o crime organizado, contra a imigração ilegal e o tráfico de droga (a Irlanda prepara, aliás, uma nova estratégia europeia neste domínio).

* UCP, IEEL.

Uma certa imprevisibilidade das consequências do alargamento para a segurança interna da União Europeia não deve conduzir a percepções erradas ou exageradas sobre eventuais efeitos negativos, em particular, ao medo de que a liberdade de circulação leve a um afluxo massivo de pessoas, dos novos para os actuais países da União, mais desenvolvidos economicamente. Vários estudos mostram que, embora após a adesão possa haver algum aumento na migração intracomunitária, a médio prazo haverá uma paragem nos fluxos emigratórios, e os antigos países de origem passarão, tendencialmente, a países de destino como, aliás, aconteceu com Portugal e com a Grécia.